



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 103/2026

Miraselva, 17 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Luiz Carlos Maetiasi, em sessão ordinária realizada no dia 16 de março, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a adoção de medidas voltadas ao aprimoramento da sinalização viária no cruzamento das ruas Deputado Olavo Ferreira e Bahia, nas proximidades de estabelecimento do ramo de marmoraria.

A presente demanda decorre, especialmente, da constatação de comprometimento da visibilidade no referido ponto, em razão da existência de elemento construtivo lateral que restringe o campo visual da via transversal. Essa circunstância, destaca-se, eleva o risco de colisões, especialmente em situações de fluxo simultâneo de veículos.

Imperioso ressaltar que a preocupação manifestada por munícipes evidencia a necessidade de intervenção do Poder Público, com vistas à prevenção de acidentes e à ampliação da segurança dos usuários da via. Esse cenário revela-se ainda mais sensível diante da frequente circulação de bicicletas elétricas conduzidas por menores, que, em diversos casos, transitam em velocidade incompatível com as condições do cruzamento, circunstância que, associada à limitação de visibilidade já citada, eleva significativamente o grau de risco no local.

Nesse contexto, classifica-se como recomendável a implantação de sinalização horizontal e vertical adequada, compreendendo, dentre outras medidas, a instalação de placa de regulamentação de parada obrigatória, reforço de pintura de solo, indicação de preferencial, além de dispositivos auxiliares que ampliem a percepção de aproximação ao cruzamento. Adicionalmente, sugere-se a análise quanto à viabilidade de adoção de soluções complementares, a exemplo de espelho convexo de segurança viária e redutores de velocidade.

Por fim, importa destacar que intervenções dessa natureza apresentam baixo custo e elevado impacto preventivo, constituindo medida eficaz para a organização do tráfego urbano e para a preservação da integridade física da população. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOÃO MARCOS FERRER
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br